



2
UL I

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO



MEMO Nº 954/2024

Parauapebas, 29 de novembro de 2024

À Sra. Vitória Rotterdam Lisboa Dias
Comissão Especial de Licitação/SEMSA

Assunto: Aditivo de valor ao contrato nº 20240008

Contratado: CENTRO DE ESPECIALIDADES MEDICAS DO PARÁ LTDA

Prezada Senhora,

Com nossos cordiais cumprimentos, encaminhamos, em anexo, a documentação necessária a fim de proceder à elaboração do aditivo a ser celebrado com a empresa **CENTRO DE ESPECIALIDADES MEDICAS DO PARÁ LTDA**, cujo objeto é Credenciamento de pessoa (s) jurídica (s) de direito privado para contratação de empresa especializada na prestação de serviços complementares de assistência médico-hospitalar e ambulatorial, para atendimentos aos exames especializados em geral, conforme a Tabela CBHPM – 5ª Ed./Valores-2021/2022, a serem prestados aos usuários que deles necessitem, assistidos pela rede Municipal de Saúde do Município de Parauapebas, Estado do Pará.

NECESSIDADE

Considerando que o contrato firmado entre a SEMSA e a Empresa **CENTRO DE ESPECIALIDADES MEDICAS DO PARÁ LTDA**, através do contrato nº 20240008 tem vigência até janeiro 2025 e os serviços são essenciais e de suma importância para o atendimento dos usuários do SUS e de toda rede municipal de saúde;

JUSTIFICATIVA

Considerando que o objeto em questão vem suprindo a demanda desta Secretaria Municipal de Saúde-SEMSA, não houve descumprimento de nenhuma cláusula contratual, tampouco registros de recusa na prestação de serviços. Os serviços vêm sendo prestados por profissionais habilitados e com vasta experiência na área, de modo regular e tem produzido os efeitos desejados e suprido a demanda desta Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA;

Considerando a relação custo benefício, pois os valores praticados pela contratada se mantem vantajosos, pois estão em concordância com os valores praticados no mercado;

O aditamento do referido contrato justifica-se pela importância do cumprimento do papel da assistência à saúde nas medidas preventivas, de tratamento e reabilitação, contribuindo para a reintegração do doente à sociedade em condições de retomar, tanto quando possível às funções que desempenhava anteriormente, sendo essa para tal imprescindível os recursos de diagnóstico através de exames complementares, pois estes possibilitam melhor eficiência e eficácia, auxiliando na identificação do tratamento mais adequado a cada usuário.

ALAN PALHA
DE
ALMEIDA:0119
9062529

Assinado de forma
digital por ALAN
PALHA DE
ALMEIDA:01199062
529



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO



Nesse sentido, os exames complementares contribuem ainda para diagnosticar em tempo hábil as queixas apresentadas pelos pacientes e ajuda na descoberta de doenças na fase inicial, o que é cada vez mais valorizado na medicina moderna, visto que quanto mais precoce o diagnóstico maior a possibilidade de sua cura, sendo também de grande importância na prevenção de doenças relacionadas às diversas especialidades do objeto em questão.

Assim sendo, considerando, ainda, que a vigência do contrato em questão encerra-se em 04 de janeiro de 2025, frisa-se a necessidade da prorrogação de prazo e valor do contrato nº 20240008, para que não haja a descontinuidade dos serviços de exames de imagem e a qualidade no atendimento dos pacientes atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Parauapebas - SEMSA se faz necessário o aditamento de igual prazo e valor do referido contrato. A empresa manifestou concordância em aditar o contrato somente para alguns itens: 364131, 364132, 364133 e 364134 no valor de **R\$159.787,62 (Cento e cinquenta e nove mil, setecentos oitenta e sete reais e sessenta e dois centavos)** e desistência para demais itens.

Assim, considerando a necessidade e o exposto no relatório do fiscal do contrato, ratifico o aditamento de igual prazo 12 (doze) meses e valor R\$ **159.787,62 (Cento e cinquenta e nove mil, setecentos oitenta e sete reais e sessenta e dois centavos)** ao contrato 20240008, conforme prevê o art. 57, inciso II, para continuar a prestação dos serviços com qualidade.

Atenciosamente,

ALAN PALHA DE ALMEIDA:01199062529
Assinado de forma digital por ALAN PALHA DE ALMEIDA:01199062529

ALAN PALHA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Saúde
Dec. nº 1015/2023